PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2025 AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 094/2025, de 18 de setembro de 2025

Ementa: Dá nova redação ao Art. 5º do Projeto de Lei Municipal nº 094/2025.

A **Comissão de Constituição, Justiça e Redação**, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei n 094/2025:

Art. 1º – O Art. 5º do Projeto de Lei Municipal nº 094/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º. Fica assegurado o funcionamento da Escola Municipal Lourdes Mota nas instalações atuais do imóvel objeto desta Lei pelo prazo de até 3 (três) anos, contados da publicação desta Lei, prorrogável por igual período mediante ato do Poder Executivo Municipal, com a anuência da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, a fim de garantir a continuidade dos serviços educacionais e viabilizar a construção de nova unidade escolar pelo Município."

Art. 2º – Esta Emenda entra em vigor após sua aprovação em Plenário.

Palácio Manoel Antônio de Souza, em Apodi, 30 de setembro de 2025.

RECEBIDO
APODI-RN, 30/09/2025
HORA: 10 h 36 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

Presidente – ***Antônio Laete de Oliveira de Souza***

Relator – ***Antônio Souza de Maia Júnior***

Membro – **Francisco *Jailson da Costa Ferreira***